

Lei nº 508/2019

Concede reajuste de vencimentos aos servidores profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Guadalupe, para fim de adequação ao piso nacional dos profissionais da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - fica concedido reajuste de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) no salário base dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, passando a vigorar os valores constantes na Matriz de Vencimentos, Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrente da adequação dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipal, retroage ao mês de janeiro de 2.019, cujos pagamentos serão adimplidos em (02) parcelas a serem realizados nos meses de março e abril de 2.019.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do município que poderá ser alterado para atender os efeitos da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2.019.

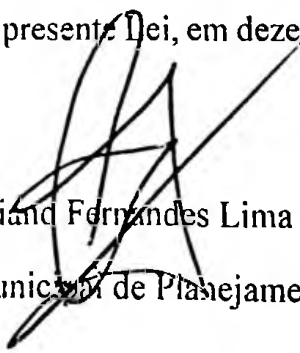
Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove.


Maria Jozeneide Fernandes Lima

Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove.


Georgiano Fernandes Lima Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo I
Matriz de Vencimentos

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO	
		20 HORAS	40 HORAS
G	Nível Pós-graduação	2.193,95	4.387,89
	Nível Superior	1.971,12	3.942,23
	Nível Médio	1.714,01	3.428,03
F	Nível Pós-graduação	2.089,47	4.178,95
	Nível Superior	1.877,25	3.754,50
	Nível Médio	1.632,40	3.264,79
E	Nível Pós-graduação	1.989,97	3.979,94
	Nível Superior	1.787,86	3.575,73
	Nível Médio	1.554,65	3.109,31
D	Nível Pós-graduação	1.895,20	3.790,40
	Nível Superior	1.702,72	3.405,45
	Nível Médio	1.471,26	2.961,26
C	Nível Pós-graduação	1.804,96	3.609,93
	Nível Superior	1.621,66	3.243,32
	Nível Médio	1.410,11	2.820,23
B	Nível Pós-graduação	1.719,00	3.438,01
	Nível Superior	1.554,41	3.088,84
	Nível Médio	1.342,97	2.685,95
A	Nível Pós-graduação	1.637,15	3.274,29
	Nível Superior	1.470,88	2.941,76
	Nível Médio	1.279,02	2.557,86